



UGEIRM
SINDICATO
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

**Propostas para
políticas de
segurança Pública**

ELEIÇÕES 2026



UGEIRM
SINDICATO
ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

UGEIRM
SINDICATO
ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS

As propostas apresentadas neste caderno têm o objetivo de subsidiar o debate dos(as) candidatos(as) ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul sobre o futuro da segurança pública. Elas são resultado de muitos anos de atuação da UGEIRM, construídas a partir do diálogo permanente com os(as) Policiais Civis e da experiência acumulada por profissionais que, diariamente, estão na linha de frente do enfrentamento à criminalidade e da proteção da sociedade.

Não se trata de um conjunto de ideias elaborado apenas no campo teórico, mas de propostas fundamentadas na realidade vivida por quem conhece, na prática, os desafios enfrentados pela Polícia Civil e pelo sistema de segurança pública.

Este documento será entregue a todos(as) os(as) candidatos(as) ao Governo do Estado e também aos(as) candidatos(as) ao Parlamento Estadual e Federal que se dispuserem a debater o futuro da segurança pública e da Polícia Civil com a nossa categoria.

A UGEIRM acredita que a construção de uma política de segurança pública eficiente passa, necessariamente, pela valorização dos(as) Policiais Civis e pela participação ativa daqueles que vivenciam diariamente a realidade da investigação criminal. Com este caderno, esperamos contribuir para qualificar o debate eleitoral, priorizando propostas concretas, diálogo e compromisso com uma segurança pública mais eficiente, moderna e comprometida com os interesses da sociedade gaúcha.



Segurança Pública para a população



1 Política de formação para a apuração de crimes cibernéticos

Nivelamento para todo o efetivo em virtude da demanda universal destes crimes. Há uma nova matriz no crime nacional. O crime organizado, bem como o crime de ação individual, descobriu um novo teatro para a cena do crime: a rede mundial de internet. Os sistemas, aplicativos, redes sociais e demais ferramentas de comunicação, turbinadas pelo novo comportamento resultante da enorme Pandemia do Covid, aceleraram o processo de mudança nas relações sociais e o mundo do crime identificou novas possibilidades, migrando dos crimes violentos contra o patrimônio para os crimes virtuais. O ciberespaço é muito menos arriscado para os criminosos e, somado a potência de alcance de milhares de vítimas ao mesmo tempo, optaram por aplicar golpes, ao invés de praticar ou patrocinar assaltos, furtos, latrocínios ou sequestros nas suas diversas modalidades.

Estelionatos se consolidam como principal crime patrimonial



258 golpes por hora em 2025

O crime que compensa



2.261.055 registros

2.261.055 BO's

2,7% em relação a 2024

63.771 Processos penais



desde 2018

+429,8%

4.819 Presos por estelionato

Redução de todos os indicadores de Roubo



Registros de Receptação



-20,6% Veículo



-23,4% Transeunte



-18,3% Estabelecimento comercial



-35,5% Instituição financeira



-19,9% Residência



-19,8% Carga



↑ 3,3%

72.789 ocorrências

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026

Propomos:

- Formação para o combate aos crimes virtuais já durante o processo de formação na Acadepol;
- Alfabetização para as novas modalidades de crimes, com nivelamento para os policiais já em atuação;
- Estruturação da Polícia Civil com sistemas para investigação eletrônica;
- Relevância: formação para investigação digital pode ser usado para todo tipo de crime.

2 Ampliação em, ao menos, 30% do efetivo atual da PC-RS e fortalecimento das Investigações (Art. 36 da LONPC)

Enquanto estudiosos da segurança pública brasileira alertam para a necessidade imediata de aumentar em, no mínimo, 30% o efetivo das polícias investigativas, a fim de enfrentar o crescimento estratosférico dos crimes cibernéticos, o Governo do Estado divide o efetivo dos órgãos já existentes para criar novos, sem critérios técnicos e sem qualquer preocupação com uma gestão eficiente.

Há uma nova “matriz do crime” que tem influenciado significativamente o crescimento dos crimes cibernéticos, tanto próprios quanto impróprios. Os golpes virtuais chegam a todo instante por meio de dispositivos e plataformas eletrônicas, como celulares, computadores, boletos bancários e aplicativos. Ao mesmo tempo em que os crimes físicos apresentam redução, os índices de crimes cibernéticos seguem em forte ascensão e podem, inclusive, não refletir toda a dimensão do problema, em razão da subnotificação decorrente do baixo número de registros.

Se os crimes de rua diminuem, mas os crimes cibernéticos aumentam, qual deveria ser a resposta da gestão pública? Contratar mais policiais militares? Comprar mais viaturas? Ou investir na contratação de mais policiais investiga-

dores? A resposta é evidente. Não há outro caminho. Fortalecer a Polícia Civil é uma necessidade da segurança pública contemporânea.

Cabe destacar que, nos últimos anos, a Polícia Penal praticamente dobrou seu efetivo. A Polícia Militar, por sua vez, também ampliou significativamente o número de policiais nas ruas, em razão da transferência da gestão dos estabelecimentos prisionais para a Polícia Penal. Além disso, o policiamento ostensivo teve um reforço significativo com a ampliação das Guardas Municipais.

Portanto, é evidente a urgência de fortalecer o setor mais demandado pela população. Ignorar essa realidade é assumir o risco de perder essa batalha.

Também é importante destacar que o enfrentamento ao crime organizado e à lavagem de dinheiro — delitos complexos, de difícil investigação e longa apuração — somente será efetivo com o fortalecimento do efetivo da Polícia Civil, a qualificação permanente dos policiais e investimentos robustos em inteligência e sistemas informatizados de investigação.

O desafio é formar, no mínimo, 3 mil novos policiais civis nos próximos quatro anos. Mesmo considerando exone-

rações e aposentadorias, essa medida permitiria um aumento líquido entre 1.500 e 2.000 policiais no efetivo da Polícia Civil. Isso deve vir acompanhado de uma política de valorização salarial, capaz de reduzir a constante evasão de profissionais qualificados para outras carreiras mais atrativas do ponto de vista remuneratório.

A investigação policial é o saneamento básico da segurança pública. Assim como uma cidade não elimina doenças apenas comprando ambulâncias, também não reduzirá a criminalidade sem investir na investigação, na identificação e na desarticulação das organizações criminosas. O policiamento ostensivo é indispensável, mas, sem uma Polícia Civil forte, o crime organizado continua se reestruturando e ex-

pandindo suas atividades. No entanto, os governos frequentemente preferem investir em viaturas e equipamentos ostensivos, que conferem maior visibilidade política às ações da gestão. Enquanto isso, os crimes cibernéticos crescem de forma alarmante, e as organizações criminosas se beneficiam da insuficiência de investimentos nas estruturas de investigação.

A criação de novas unidades policiais deve, obrigatoriamente, estar acompanhada da previsão de concursos públicos destinados ao provimento do efetivo necessário ao seu funcionamento. Além disso, deve ser precedida de análise pelo Conselho Superior de Polícia e observar os parâmetros de distribuição de efetivo previstos na Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis (LONPC).

3 Delegacia de Polícia de Pronto de Atendimento - DPPA

As Unidades Policiais de Pronto Atendimento cumprem um importante papel no atendimento à sociedade, mas, principalmente, na prestação de serviços à Justiça do nosso Estado. Há muito tempo, esses órgãos deixaram de ser um simples “plantão” para se tornarem unidades especializadas na atividade de polícia judiciária e de investigação criminal. Essa realidade precisa ser reconhecida.

Sob outra perspectiva, apesar da re-

levância dessas unidades, atuar nesses setores exige muito do policial civil. São ambientes em que o profissional permanece em atividade por jornadas de 12 ou até 24 horas consecutivas. Se exercer a atividade policial durante oito horas já é desgastante, imagine por 12 horas. O regime de 24 horas, então, representa um modelo ultrapassado sob a ótica da gestão de pessoas, pois não atende nem aos interesses do trabalhador nem da sociedade, que presencia a queda gradativa do rendimento,

da atenção e da capacidade de tomada de decisões do policial à medida que as horas de trabalho se acumulam.

A elevada exigência de especialização para conduzir os procedimentos policiais, operar os sistemas do Poder Judiciário, garantir a observância da cadeia de custódia, assegurar o respeito aos direitos e garantias constitucionais e preservar os vestígios — principal fonte da investigação criminal — deve ser considerada pelo gestor e refletir-se no reconhecimento remuneratório desses profissionais.

Propomos:

- a. Transformação das DPPAs em órgãos especializados;
- b. Fim das escalas de trabalho superiores a 12 horas;
- c. Criação de uma Gratificação por Desempenho de Plantão;
- d. Aumento imediato do valor da Etapa Alimentação; e
- e. Atribuição de pontuação compatível com o grau de especialização aos policiais civis que atuam nessas unidades.

4 Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM

O aumento dos casos de feminicídio tem chamado cada vez mais a atenção para a importância das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs). Essa realidade exige do Governo um olhar prioritário para essas unidades, com investimentos na ampliação do efetivo policial, na melhoria da estrutura física e tecnológica e na qualificação das condições de trabalho e de atendimento às vítimas.

Atualmente, policiais lotados nas DEAMs vêm sendo incumbidos da instalação de tornozeleiras eletrônicas em investigados. Essa atividade caracteriza um desvio de função, não apenas por não integrar as atribuições da Polícia Civil, mas, principalmente, porque desloca policiais da atividade-fim dessas unidades: acolher as vítimas, conduzir as investigações, representar pelas medidas necessárias à

proteção das mulheres e responsabilizar os agressores.

A especialização das DEAMs exige que seus policiais desenvolvam conhecimentos específicos sobre violência doméstica e familiar, atendimento humanizado às vítimas, medidas protetivas de urgência, produção de provas e articulação com a rede de proteção. Destinar esses profissionais para atividades meramente operacionais, como a instalação de tornozeleiras eletrônicas, representa não apenas um desperdício de mão de obra altamente qualificada, mas também um prejuízo direto à qualidade do atendimento prestado às mulheres em situação de violência.

Além disso, a instalação de tornozeleiras demanda tempo, deslocamentos e dedicação de servidores altamente especializados, comprometendo a ca-

pacidade operacional das delegacias e reduzindo o tempo disponível para o atendimento das vítimas e para a investigação dos crimes de violência doméstica e familiar. Entendemos que a execução desse serviço deve ser atribuída ao Sistema Penal, permitindo que os policiais civis permaneçam dedicados às atividades de polícia judiciária e de investigação criminal.

Da mesma forma, a criação de novas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher deve ser acompanhada da ampliação proporcional do efetivo da Polícia Civil e dos investimentos necessários à sua estruturação. A abertura de novas unidades sem a realização de

concursos públicos apenas redistribui policiais entre delegacias que já operam com déficit de pessoal, reduzindo a capacidade de atendimento e de investigação em toda a instituição. A expansão da rede de atendimento especializado às mulheres deve ocorrer de forma planejada e responsável, assegurando que cada nova unidade disponha de estrutura adequada, efetivo suficiente e condições de funcionamento compatíveis com a complexidade das atividades desempenhadas. Somente assim será possível garantir um atendimento qualificado às mulheres em situação de violência e fortalecer a capacidade da Polícia Civil de investigar e responsabilizar os agressores.

Propomos:

- a. Fim do tornozelamento pela PC, principalmente das DEAMs por perda de objeto (passa atender o agressor) e absorção pelo sistema penal;
- b. Abertura de novas Unidades somente após estudo técnico baseado no número de habitantes, na extensão territorial e nos índices de criminalidade da circunscrição, como prevê a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis;
- c. Estabelecimento imediato da Rede de Apoio à Mulher através da Secretaria Estadual da Mulher em conjunto com Ministério Público, Poder Judiciário, Assembleia Legislativa, Prefeituras Municipais e Ministério da Mulher, para construção de políticas de prevenção e redução da violência contra a mulher. Juntamente com a formação para autonomia financeira e psicológica das vítimas;
- d. Atualização do efetivo de todas as Unidades de Atendimento à Mulher baseado na população e nos índices criminais. e) Reserva de vagas de trabalho para mulheres vítimas de violência doméstica, em órgãos de oferecimento de vagas como o SINE.

5 Obrigatoriedade de concurso público para abertura de novas Unidades

Por muito tempo, a Polícia Civil gaúcha administrou seu efetivo e a distribuição de suas unidades com base em critérios essencialmente políticos. O resultado dessa política é a preocupante realidade de cerca de 80 unidades policiais funcionando com apenas um policial civil. Essa situação cria uma falsa impressão de capilaridade no enfrentamento à criminalidade, ao mesmo tempo em que expõe os policiais que atuam sozinhos a riscos permanentes. Além dessas, há muitas outras unidades que funcionam com apenas dois ou três policiais.

Em uma análise mais ampla, considerando todo o Estado, verifica-se que o efetivo atual corresponde a pouco mais da metade do previsto em lei. Hoje, a Polícia Civil conta com pouco mais de 5 mil policiais, quando o quadro legal prevê aproximadamente 9.500 cargos.

A criação de novas unidades da Polícia Civil deve, obrigatoriamente, ser acompanhada da realização de concursos públicos, de forma a garantir o crescimento proporcional do efetivo e a adequada estruturação dessas unidades.

Também é necessário realizar um estudo técnico sobre a necessidade de manutenção das unidades que funcionam com apenas um policial. Nos casos em que sua permanência se mostrar indispensável, essas unidades devem ser reestruturadas e receber o efetivo necessário para o adequado desempenho de suas atribuições. Caso contrário, as unidades que não demonstrarem necessidade, segurança operacional ou eficiência administrativa devem ser desativadas ou incorporadas a estruturas capazes de prestar um serviço mais qualificado à população.

6 Criação Instituto de Pesquisas em Segurança Pública - ISUSP RS

Um instituto de pesquisa tem muito a contribuir para uma segurança pública que precisa acelerar seu processo de evolução. Além de analisar os indicadores de criminalidade registrados pelos órgãos policiais, é fundamental avaliar os resultados das ações das polícias e das políticas públicas de segurança. A

criação de um instituto vinculado à Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), com autonomia técnica em relação às corporações policiais, pode representar um importante avanço na produção de conhecimento sobre a criminalidade e na avaliação da eficiência das políticas públicas.

A produção e a análise dos indicadores criminais devem ser pautadas pela transparência e pela responsabilidade pública, permitindo que outras instituições, como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, atuem como espaços de análise crítica e validação dos dados, e não como a principal ou única referência para estudos sobre a criminalidade.

Além disso, o instituto deverá dedicar especial atenção à chamada criminalidade oculta, representada pelos delitos que não chegam ao conhecimento dos órgãos de segurança pública e, por isso, permanecem fora das estatísticas oficiais. Essa subnotificação é ainda mais significativa no contexto dos crimes cibernéticos. Para dimensionar esse fenômeno, é indispensável que o Estado passe a desenvolver pesquisas periódicas de vitimização, metodologia adotada há décadas por diversos países, como os Estados Unidos, para estimar a incidência real da criminalidade e subsidiar a formulação de políticas públicas.

Também deve ser atribuição de um instituto de pesquisa em segurança pú-

blica avaliar permanentemente o desempenho das instituições policiais e os resultados de suas ações. Não basta saber quantos crimes foram registrados. É preciso medir quantos foram esclarecidos, qual o tempo médio de conclusão das investigações, quais tipos de delitos apresentam maior taxa de resolução, qual o volume de ativos recuperados do crime organizado, quais políticas públicas produzem maior impacto na redução da criminalidade e como evolui a percepção de segurança da população ao longo do tempo. Esses indicadores permitem avaliar a efetividade das instituições e orientar decisões estratégicas baseadas em evidências, e não apenas em percepções ou pressões conjunturais.

A segurança pública deve ser resultado de planejamento permanente, produção de conhecimento e avaliação contínua das políticas implementadas. A criação de um instituto de pesquisa representa um passo decisivo para transformar a gestão da segurança pública em uma política de Estado, baseada em evidências científicas, transparência e avaliação constante dos resultados alcançados.

7 Aplicação da Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil aqui no estado

Unificação dos cargos de agentes no novo cargo Oficial Investigador de Polícia, conforme artigos 19 e 38 da LONPC.

Inclusão dos demais cargos no Conselho Superior de Polícia, como prevê o artigo 9º da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis.

Estados que já unificaram os cargos operacionais e de investigação da Polícia Civil: Sergipe, Espírito Santo, Ceará, Acre, Tocantins, Piauí, Maranhão, Amapá.

8 Criação do Fundo para Modernização dos Prédios da Polícia Civil

Propomos a criação de um Fundo de Modernização da Polícia Civil, com a finalidade de viabilizar a construção de novos prédios para as unidades policiais em todo o Estado, incluindo a Academia de Polícia, cuja sede própria ainda não foi construída. O Fundo também deverá financiar um planejamento estadual permanente para a modernização da infraestrutura da Polícia Civil, contemplando a reestruturação completa das unidades policiais, de suas instalações prediais, do mobiliário e dos sistemas tecnológicos.

O Fundo será destinado à gestão dos

recursos provenientes de doações, convênios e dos valores recuperados em ações da Polícia Civil, os quais deverão ser integralmente aplicados na consolidação e modernização da estrutura física da instituição em todo o Estado.

A proposta está em consonância com o art. 36 da LONPC, que estabelece: “O poder público deve assegurar as condições necessárias à segurança e ao funcionamento das instalações físicas das unidades policiais, bem como o número adequado de servidores para o atendimento eficiente ao usuário.”

9 Estágios em unidades policiais para comunidades com alta criminalidade

Criação de um Programa de Estágios em unidades da PC e da BM voltado a jovens de comunidades com elevados índices de criminalidade, como política de aproximação entre as instituições policiais e a comunidade.

A escola pública deve ser compreendida também como um espaço de oportunidades, oferecendo aos jovens acesso a estágios, qualificação e geração de ren-

da. Conectar a escola à possibilidade de inserção no mercado de trabalho contribui para a permanência da juventude no caminho da cidadania.

Como exemplo, destacam-se o Condomínio Princesa Isabel e a Vila Planetário, comunidades localizadas no entorno do Palácio da Polícia, cujos jovens poderiam ser contemplados com oportunidades de aprendizagem e estágio.

10 Política de valorização da apuração da autoria de crimes violentos

Homicídios, feminicídios, violência doméstica, latrocínios e roubos devem constituir metas prioritárias da Polícia Civil. A atual política de incentivo ao aumento indiscriminado do número de prisões precisa ser superada. É necessário estimular políticas voltadas ao

fortalecimento da qualidade e da efetividade das investigações criminais. Prisões fundamentadas em investigações técnicas e robustas contribuem para uma atuação mais eficiente da Justiça e exercem um efeito inibidor mais consistente sobre a atividade criminosa.

11 Potencializar o combate à Lavagem de Dinheiro e ao Crime Organizado

Fortalecer a Rede LAB-LD (Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro) e a Rede LAB-CRIM, iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública voltada à integração da inteligência especializada no enfrentamento às fraudes digitais de alta velocidade, aos crimes envolvendo criptomoedas e ao ambiente cibernético. Desenvolver convênios e acordos de cooperação técnica que ampliem e agilizem o acesso às informações necessárias às investigações do sistema financeiro, por meio do SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias. Também é necessário aperfeiçoar os mecanismos de responsabilização das instituições financeiras pela utilização criminosa de contas e transações, fortalecendo a investigação dos crimes contra o sistema financeiro como estratégia de sufocamento das organizações criminosas.

O combate à lavagem de dinheiro deve ter como objetivo não apenas identificar e responsabilizar os autores dos crimes, mas também localizar, bloquear, sequestrar e recuperar os ativos obtidos de forma ilícita. Enfraquecer financeiramente as organizações criminosas é uma das formas mais eficazes de reduzir sua capacidade operacional, impedir sua expansão e desarticular suas estruturas de poder.

As fraudes estão entre as modalidades criminosas que mais cresceram nos últimos anos. É necessário estabelecer protocolos que acelerem o rastreamento de contas e transferências utilizadas em gol-

pes, fraudes e estelionatos praticados por meio do sistema bancário. O sistema financeiro, frequentemente utilizado pelos criminosos para movimentar recursos ilícitos, deve assumir maior responsabilidade na adoção de mecanismos capazes de impedir ou dificultar essas práticas. Também é urgente aperfeiçoar os instrumentos legais que permitam à polícia investigativa acessar informações bancárias com maior agilidade, sempre sob controle e fiscalização do Poder Judiciário.

É necessário investir na contratação de sistemas eletrônicos de investigação financeira e na qualificação permanente dos policiais civis para a apuração dessas modalidades criminosas. Transformar o LAB-LD da Polícia Civil gaúcha em uma estrutura de referência nacional é uma necessidade imposta pela crescente sofisticação do crime organizado. Para isso, também é fundamental descentralizar essa capacidade técnica, implantando laboratórios ou núcleos regionais de inteligência financeira no interior do Estado e em departamentos especializados, como o DENARC, o DEIC e o DHPP.

Atualmente, o LAB-LD exerce importante função de apoio técnico às delegacias, realizando, entre outras atividades, contatos com instituições financeiras, conferindo informações bancárias antes da disponibilização dos dados no SIMBA e elaborando relatórios técnicos de inteligência financeira. Contudo, a elevada demanda concentrada em uma única es-

trutura faz com que a produção desses relatórios, muitas vezes, demore além do desejável, levando diversas unidades po-

liciais a deixarem de solicitar esse apoio especializado, mesmo quando ele agregaria significativo valor às investigações.

12 Fim do plantão de 24h

Desde 2005, a Polícia Civil rompeu com a obrigatoriedade das escalas ininterruptas de 24 horas e passou a adotar jornadas de 12 horas. Essa mudança representou uma importante conquista dos policiais civis, pois não há organismo humano capaz de suportar 24 horas consecutivas de trabalho sem descanso. O resultado foi um ganho significativo na qualidade de vida dos servidores e, consequentemente, na qualidade do serviço prestado à população.

Com a ampliação das atribuições da Polícia Civil, sem o correspondente au-

mento do efetivo, o número de policiais vem diminuindo e surgem iniciativas para retomar as antigas escalas de 24 horas. É necessário que a Polícia Civil elimine definitivamente esse modelo de jornada, que compromete a saúde dos policiais, aumenta o risco de erros e reduz a qualidade do atendimento e das investigações. A limitação da jornada de trabalho também representa uma medida de proteção à sociedade, pois policiais menos fatigados tomam decisões mais seguras, prestam um atendimento mais qualificado e conduzem investigações com maior eficiência.

13 Formação Continuada

A formação continuada, prevista na Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, é uma necessidade urgente diante do surgimento de novas modalidades criminosas, da evolução dos métodos investigativos e do constante avanço das tecnologias da informação. Os crimes cibernéticos já estão presentes em todas as cidades e atingem todos os grupos sociais. Ainda assim, a Polícia Civil gaúcha atende essa enorme demanda por meio de um modesto departamento, que conta com apenas dois pequenos órgãos. São 29 policiais para atender todo o Estado. O conhecimento necessário para a investigação desses

crimes precisa estar presente em todas as unidades policiais e fazer parte da formação de todos os policiais civis.

Além disso, a formação continuada deve abranger também a atuação operacional das equipes, exigindo o domínio de técnicas de defesa pessoal, de tiro policial e do uso diferenciado da força. A atuação em ações de campo exige treinamento obrigatório e permanente, como forma de garantir o preparo técnico, a segurança dos policiais e a adequada resposta em abordagens, ocorrências de alto risco e situações de confronto armado.

14 Obrigatoriedade de equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar e de Escudo Balístico

Cuidar da vida dos policiais deve ser prioridade das instituições policiais. Para isso, é essencial o fornecimento de equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), como torniquete, bandagem compressiva e selo de tórax, além da capacitação dos policiais para sua correta utilização.

Esses equipamentos devem integrar o rol de itens obrigatórios de uso individual, acompanhando cada policial em serviço, assim como a arma de fogo, o colete ba-

lístico, as algemas e a carteira funcional.

Além disso, é fundamental que cada unidade policial disponha de, ao menos, um escudo balístico para a realização de operações de entrada em ambientes com maior segurança. Nos últimos dez anos, perdemos ao menos três policiais em ocorrências dessa natureza, mortes que poderiam ter sido evitadas com a disponibilização desses equipamentos e o treinamento adequado para sua utilização.

15 Integração Total ao SUSP

A Polícia Civil gaúcha já iniciou a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI Federal) e agora pode avançar com a adoção do Procedimento Policial Eletrônico (PPE), além da integração plena ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

A consolidação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) é uma necessidade do Estado brasileiro para unificar as bases de dados de todas as unidades federativas e garantir, além do compartilhamento de informações, uma atuação integrada entre instituições policiais, órgãos de fiscalização, instituições financeiras e provedores de serviços digitais. Essa integração é um caminho indispensável para o enfrentamento do crime organizado e da crescente demanda de crimes cibernéticos que desafiam a

população, as instituições de segurança pública e o sistema de justiça.

Não é mais possível que o Distrito Federal e os diversos estados da Federação mantenham suas polícias produzindo conhecimento e acumulando inteligência sem compartilhamento entre si. Da mesma forma, é fundamental que as polícias federais também compartilhem suas bases de dados com os entes federados, em uma política efetiva de mão dupla para o intercâmbio de informações de inteligência policial.

O crime contemporâneo atua sem fronteiras estaduais e, muitas vezes, sem limites geográficos entre países. Enquanto isso, as polícias ainda enfrentam barreiras para compartilhar informações e atuar de forma integrada.

A assinatura de convênio entre o Esta-

do do Rio Grande do Sul e a União para adesão ao Procedimento Policial Eletrônico (PPE) representa um dos caminhos mais rápidos para permitir a integração entre os estados e o Distrito Federal, além de contribuir para a padronização dos procedimentos policiais e para a apuração mais precisa dos indicadores oficiais de criminalidade do país. A padronização nacional dos registros e procedimentos policiais reduz retrabalho, facilita a cooperação entre as polícias e fortalece a produção de inteligência criminal em âmbito nacional.

A alimentação permanente do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp) permitirá que o Estado brasileiro e todas as suas unidades federativas disponham de um retrato fiel da criminalidade registrada em todo o território nacional. Diante da complexidade dos desafios atuais da segurança pública, não é mais admissível que esses dados permaneçam fragmentados ou sem adequado controle público.

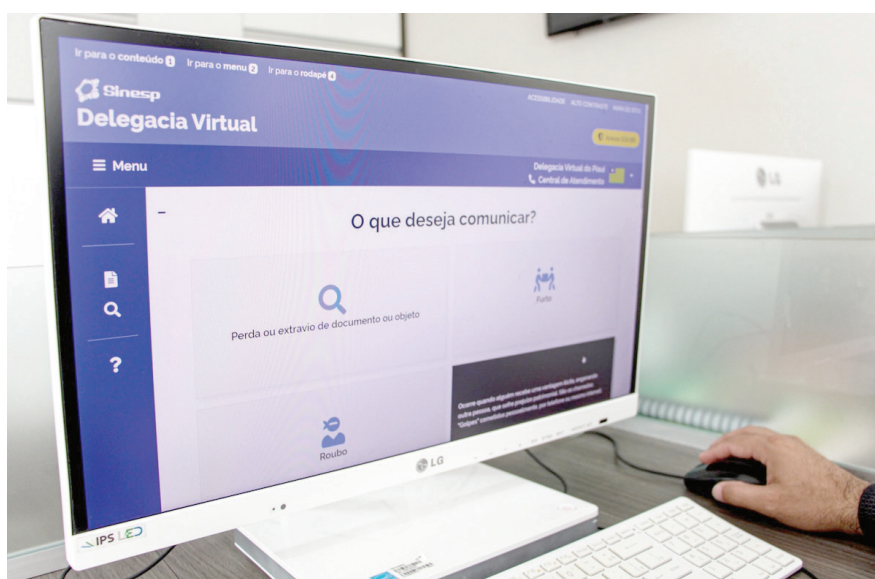
O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas

(Sinesp) constitui uma plataforma integrada de informações que possibilita consultas operacionais, investigativas e estratégicas, desenvolvida em parceria com os entes federados. Criado pela Lei nº 12.681/2012 e consolidado pela Lei nº 13.675/2018, tornou-se um dos principais instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Compete ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), disponibilizar um sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre os integrantes do SUSP.

O Procedimento Policial Eletrônico (PPE) é uma solução disponibilizada pela Senasp às Unidades da Federação que permite o registro de ocorrências, o despacho homologatório e a lavratura de procedimentos policiais, como Termos Circunstanciados, Boletins de Ocorrência Circunstanciados, Inquéritos Policiais, Autos de Prisão em Flagrante e demais procedimentos previstos na legislação, além de fornecer recursos para

a gestão cartorária e o compartilhamento de dados entre os entes participantes.

O PPE foi desenvolvido com o objetivo de estabelecer um padrão nacional para os registros de ocorrências e procedimentos policiais, sendo disponibilizado gratuitamente às Unidades da Federação que aderirem ao sistema.



16 Celular Seguro RS

Integração com a política nacional do Celular Seguro Brasil. Propor ao Governo Federal o desenvolvimento de uma versão estadual do aplicativo Celular Seguro, integrada à Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Criar o Núcleo de Recuperação de Celulares (NRC), responsável por concentrar o acesso aos cadastros e sistemas de consulta dos aparelhos sob investigação.

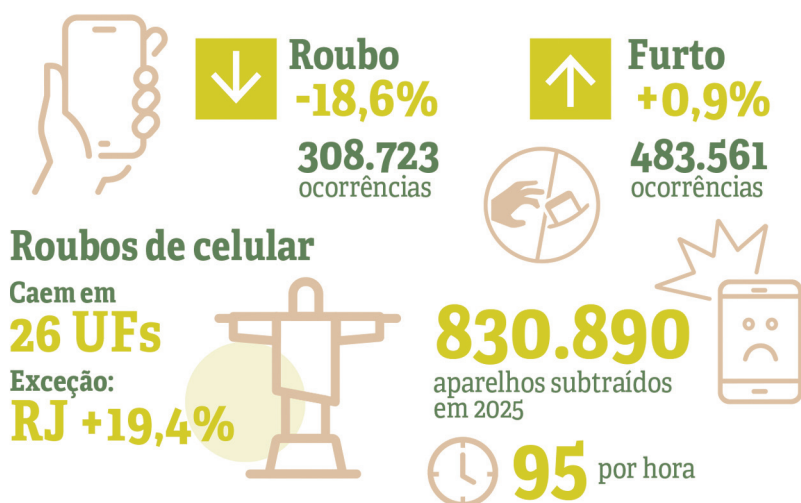
Duas das modalidades criminosas que ainda apresentam elevados índices de ocorrência, o furto e o roubo de aparelhos celulares, expõem diretamente a população, pois dependem do contato com as vítimas. Além do comércio ilegal de aparelhos provenientes desses crimes, os celulares subtraídos também são utilizados como instrumento para a prática de fraudes, quando os criminosos conseguem acessar aplicativos, contas bancárias e informações pessoais das vítimas.

A Polícia Civil gaúcha possui um protocolo eficiente de recuperação de aparelhos subtraídos, mas o reduzido efetivo policial limita a ampliação desse trabalho e a garantia desse importante direito da população. Há espaço para aumentar significativamente os índices de recuperação de celulares e, consequente-

mente, desestimular essa modalidade criminosa.

O Governo Federal lançou o aplicativo Celular Seguro, importante ferramenta de apoio às forças de segurança. Integrado a um Acordo de Cooperação Técnica entre a Polícia Civil e as operadoras de telefonia, o sistema poderá permitir que grande parte da recuperação de aparelhos seja realizada de forma automatizada, por meio de consultas cadastrais baseadas no número de IMEI, efetuadas diretamente pelos policiais vinculados ao Núcleo de Recuperação de Celulares. Também é necessário fortalecer a alimentação do cadastro de aparelhos furtados e roubados nos sistemas da Polícia Civil. Para isso, basta que o Estado formalize sua adesão ao sistema nacional e solicite à União o desenvolvimento da versão estadual do aplicativo, o Celular Seguro RS.

Roubos e Furtos de celular



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026

Propostas para a valorização dos Policiais Civis



1. Política Permanente de Valorização com a recuperação das perdas salariais da Polícia Civil

Implementar uma política permanente de valorização salarial dos policiais civis, garantindo a recomposição anual das perdas inflacionárias e preservando o poder de compra da categoria. A valorização salarial é uma medida essencial para reduzir as constantes exonerações e garantir a permanência de profissionais qualificados que, diante dos baixos salários, acabam migrando para outras carreiras mais atrativas. Segundo o DIEESE, durante os oito anos do governo Eduardo Leite, as perdas salariais estimadas dos policiais civis alcançaram 26,4%.

Considerando esse cenário, propomos também a implementação de uma tabela de recuperação salarial para os policiais civis, escrivães e inspetores, considerando as perdas salariais e incluindo um percentual de ganho real de 6,4%, que é o mesmo índice do crescimento real da arrecadação tributária registrado nos oito anos de governo Eduardo Leite. É importante ressaltar que o valor proposto na tabela, em relação à classe de Comissário, vem com um reajuste maior, buscando avançar na equiparação com os Capitães da BM.

CLASSE	SALÁRIO
Primeira	R\$ 10.324,48
Segunda	R\$ 15.017,43
Terceira	R\$ 18.771,78
Quarta	R\$ 22.526,13
Comissário	R\$ 28.778,79

2. Restabelecimento da Simetria salarial com os capitães da Brigada Militar

Historicamente, o posto de Capitão da Brigada Militar e a classe dos Comissários de Polícia mantiveram simetria remuneratória, relação que foi rompida durante o primeiro governo Eduardo Leite.

Resgatar a simetria remuneratória entre os Comissários de Polícia, classe final da carreira dos agentes de polícia, e o posto de Capitão da Brigada Militar. O restabelecimento dessa isonomia representa o reconhecimento da importância e da complexidade das atribuições desempenhadas pelos agentes da Polícia Civil, corrigindo uma distorção remuneratória histórica, fortalecen-

do a carreira, preservando o equilíbrio entre carreiras equivalentes da segurança pública e contribuindo para reduzir as exonerações.

3. Reverter a Reforma Previdenciária de 2019/2020 garantindo Paridade e Integralidade

A Reforma Previdenciária de 2019/2020 suprimiu um dos principais direitos dos policiais civis, retirando a paridade e a integralidade na aposentadoria. Enquanto isso, os integrantes das Forças Armadas e os policiais militares mantiveram esses direitos.

Ou seja, policiais que atuam diariamente no enfrentamento ao crime, submetidos a todos os riscos inerentes à profissão, passaram a receber tratamento diferenciado no momento da aposentadoria. É preciso corrigir essa grave injustiça, praticada desde 2020 contra os policiais civis do Rio Grande do Sul.

É necessário restabelecer a paridade e a integralidade asseguradas a todas as polícias antes da Reforma Previdenciária de 2019/2020, garantindo também a redução dos requisitos para a aposentadoria das mulheres policiais e a inexistência de idade mínima, conforme vem decidindo o Supremo Tribunal Federal.

4. Extinção da 1ª classe de Escrivão e Inspetor

Extinguir a 1ª classe das carreiras de Escrivão de Polícia e Inspetor de Polícia, transformando a estrutura dessas carreiras em apenas quatro classes, à semelhança da carreira de Delegado de Polícia. As vagas da 1ª classe extinta deverão ser redistribuídas de forma proporcional entre as demais classes, em proporção decrescente da classe inicial até a classe final.

5. Criação do Auxílio Saúde para a Polícia Civil

O Auxílio Saúde já está previsto na Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dependendo apenas de sua implementação pelo Governo do Estado. Inclusive, já existe um projeto elaborado conjuntamente pelas entidades representativas e pela Chefia de Polícia que regulamenta a concessão desse benefício à categoria.

A implementação do Auxílio Saúde é especialmente importante para os Policiais Civis, que, em razão da própria natureza de suas atividades, estão expostos a elevados índices de adoecimento físico e mental. Cabe destacar que esse benefício já foi instituído pelo Governo Federal para os Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais, demonstrando a importância de sua adoção também no âmbito da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

6. Lei da Data-base

Há uma enorme injustiça praticada pelo Poder Executivo estadual contra os servidores públicos. O Rio Grande do Sul ainda não possui um regramento constitucional que garanta a discussão anual da reposição das perdas inflacionárias, como ocorre com os demais trabalhadores do país. Já tramita na Assembleia Legislativa uma Proposta de Emenda à Constituição que institui a Data-Base dos servidores estaduais.

Essa política também contribui para o fortalecimento do IPE Saúde, uma vez que a sustentabilidade do sistema depende da atualização periódica da remuneração dos servidores.

7. Lei de Regulamentação das Promoções na PC

O sistema de progressão na carreira policial é muito injusto e precisa ser urgentemente modernizado. O Poder Judiciário reconheceu essa injustiça ao declarar a inconstitucionalidade do atual modelo no que se refere às promoções por merecimento, em ação proposta pela UGEIRM Sindicato. A adoção de um modelo semelhante ao utilizado pela Polícia Civil do Distrito Federal, aliado a critérios objetivos de avaliação de mérito, permitiria a criação de um novo sistema de progressão compatível com a Constituição Estadual, que prevê promoções por antiguidade e por merecimento.

Além dessa decisão judicial, a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis determina que os estados aprovem uma nova legislação para regulamentar, de forma criteriosa e objetiva, as progressões na carreira policial. O novo modelo deve privilegiar critérios técnicos, objetivos e transparentes, reduzindo ao máximo a discricionariedade administrativa e assegurando que as promoções reflitam efetivamente o mérito e a antiguidade previstos na Constituição.

8. Criação de Função Gratificada para chefias de setor nas Unidades Policiais Cíveis

As funções de Chefe de Cartório, Chefe de Investigação e Chefe de Plantão, embora envolvam elevado grau de responsabilidade, não possuem qualquer tipo de remuneração específica, obrigando os policiais cíveis a exercer atividades de coordenação sem o devido reconhecimento financeiro. A Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis, desde 2023, determina a criação de gratificações na forma de verba indenizatória.

É chegado o momento de reconhecer e valorizar o trabalho desses policiais cíveis, assim como já ocorre nas demais carreiras públicas e também na iniciativa priva-

da. A remuneração dessas funções representa o reconhecimento pelo exercício de atribuições de liderança, coordenação e maior responsabilidade, em conformidade com as diretrizes da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis.

9. Fortalecer o IPE Saúde

O IPE Saúde é fruto do esforço e da contribuição de gerações de servidores públicos estaduais do Rio Grande do Sul. Trata-se de um importante patrimônio dos servidores, construído ao longo de décadas e constantemente cobçado pelo mercado privado de planos de saúde.

Nos últimos anos, o Instituto recebeu uma expressiva injeção de recursos, financiada exclusivamente pelo aumento das contribuições descontadas dos salários dos servidores estaduais e pela ampliação da cobrança sobre seus dependentes.

Uma medida fundamental para o fortalecimento do IPE Saúde é a retomada da gestão paritária, extinta durante a reforma promovida no governo Sartori. A participação dos representantes dos servidores na administração do Instituto é essencial para garantir maior transparência, controle social e alinhamento das decisões às necessidades de seus segurados.

Após o aumento da arrecadação promovido pela reforma, é hora de direcionar os esforços para a qualificação dos serviços prestados, assegurando que o IPE Saúde volte a oferecer aos seus usuários o atendimento digno e de qualidade que eles merecem.

10. Criação de Gratificação de Desempenho de Pronto Atendimento - GDP para as DPPA

As unidades policiais de Pronto Atendimento e as demais que atuam em regime de plantão transformaram-se, na prática, em órgãos especializados que exigem elevada qualificação técnica. Diferentemente das demais unidades que não funcionam em regime de plantão, essas equipes também não têm direito ao recebimento de adicionais por horas extras ou sobreaviso. Para corrigir essa distorção, defendemos a criação da Gratificação de Desempenho de Pronto Atendimento (GDP), reconhecendo a importância desses setores, responsáveis pelo atendimento ininterrupto das urgências da sociedade, especialmente nos casos de violência doméstica contra a mulher e das prisões em flagrante.

A GDP também se justifica pelas peculiaridades do serviço prestado pelas DPPAs e demais unidades de plantão, que asseguram o funcionamento permanente da Polícia Civil, 24 horas por dia, sete dias por semana, exigindo elevada disponibilidade operacional e pronta resposta dos policiais civis.

11. Aumentar valor da GERA - PPCA

O Programa de Policiais Civis Aposentados (PPCA) representa uma importante política diante da redução contínua do efetivo da Polícia Civil gaúcha. Entretanto, a remuneração paga aos policiais que participam do programa é muito baixa, ficando abaixo de R\$ 2 mil líquidos. É necessário ampliar significativamente esse valor e assegurar a integralidade dos direitos e garantias dos policiais que retornam à atividade, como o recebimento de horas extras e diárias, além de regulamentar a participação dos integrantes do programa nas Operações Verão e Serra.

A Gratificação Especial de Retorno à Atividade (GERA PPCA) deve ser fixada em R\$ 7.591,53. Esse é o valor correspondente ao salário de um policial em início de carreira, enquanto o Estado contará com o trabalho de um profissional com aproximadamente 30 anos de experiência, reunindo conhecimento técnico, experiência operacional e capacidade de orientar os policiais mais novos.

O fortalecimento do PPCA não substitui a realização de concursos públicos nem a recomposição permanente do efetivo da Polícia Civil. Trata-se de uma medida complementar e imediata para reduzir os impactos da deficiência de pessoal enquanto novos policiais são formados e ingressam na instituição.

12. Acadepol: nomeação no momento da matrícula

A Polícia Civil gaúcha, em razão do baixo salário inicial, tem perdido muitos policiais ainda no início da carreira. Durante o Curso de Formação na Academia de Polícia, os alunos não são nomeados e recebem apenas uma ajuda de custo, correspondente a cerca de metade do salário inicial. Transformar o ato da matrícula na ACADEPOL em nomeação é uma forma de garantir a permanência dos futuros policiais durante o período de formação.

Defendemos que os candidatos sejam nomeados no momento da matrícula na Academia de Polícia, nos moldes já adotados pela Brigada Militar e pela Polícia Penal. A medida proporciona maior segurança jurídica ao futuro policial, fortalece seu vínculo institucional desde o início da formação e permite que a ACADEPOL desenvolva treinamentos táticos e operacionais com maior profundidade e segurança. Além disso, facilita o acesso a informações e procedimentos sensíveis em um ambiente de maior responsabilidade funcional, uma vez que o aluno já estará submetido ao regime estatutário, aos deveres do cargo e às normas disciplinares da Polícia Civil. Trata-se de um aperfeiçoamento que qualifica a formação policial, fortalece a instituição e aproxima a Polícia Civil das melhores práticas já adotadas pelos demais órgãos de segurança pública do Estado.

13. Programa de saúde mental e física para trabalhadores da segurança

Implementar um Programa de Saúde Mental voltado aos operadores de segurança pública, com a participação de uma equipe multidisciplinar formada por assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, massoterapeutas e outros profissionais da área da saúde. A segurança pública funciona 24 horas por dia, mas o policial não pode trabalhar ininterruptamente. Tampouco pode permanecer permanentemente na condição de servidor. Ele precisa de descanso, convívio familiar, lazer e acompanhamento para preservação da sua saúde física e mental. O trabalho contínuo sob elevado nível de estresse compromete a qualidade de vida e aumenta o risco de adoecimento. É preciso cuidar de quem cuida da população.

Esse serviço deve estar desvinculado da estrutura de comando das instituições de segurança pública, garantindo independência, sigilo e confiança aos profissionais atendidos, mas vinculado aos órgãos responsáveis pela gestão da segurança pública, que devem assumir a responsabilidade pela promoção da saúde física e mental dos seus servidores.

O programa também deve priorizar ações preventivas, acompanhamento periódico, acolhimento após ocorrências críticas, preparação para a aposentadoria e políticas permanentes de promoção da qualidade de vida, reduzindo o adoecimento e fortalecendo a permanência saudável dos policiais na carreira.

14. Combate ao Assédio Moral e Sexual na Polícia Civil

O assédio nas instituições policiais possui elevado potencial de adoecimento e destruição da saúde mental dos seus profissionais, a ponto de o número de suicídios entre policiais já superar o de mortes em confrontos, conforme demonstrado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O Estado precisa enfrentar esse grave problema, que permanece presente nas instituições de segurança pública: o assédio moral e o assédio sexual. Essas condutas constituem importantes fatores de risco para o adoecimento psíquico, a depressão, a ansiedade e até o suicídio, comprometendo a saúde dos policiais e o ambiente de trabalho. Muitos desses profissionais não encontram canais seguros para denunciar os abusos sofridos e necessitam de uma política pública permanente de prevenção, acolhimento e responsabilização, reduzindo o sofrimento dos servidores e contribuindo para instituições mais saudáveis e para a qualificação do serviço prestado à população.

É necessário aprovar legislação que tipifique o assédio moral e o assédio sexual no serviço público como transgressões disciplinares, conforme previsão

da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis. A Lei Rafaela Drumond, debatida no Estado de Minas Gerais, representa uma importante referência para essa construção. Também é necessária a criação de uma Ouvidoria especializada para o recebimento dessas denúncias, de um protocolo institucional de acolhimento e atendimento às vítimas e de uma campanha permanente de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no âmbito da Polícia Civil. A política de enfrentamento ao assédio deve assegurar mecanismos de proteção contra retaliações às vítimas, denunciantes e testemunhas, garantindo o sigilo, a imparcialidade da apuração e a responsabilização dos autores das condutas abusivas.

15. Regular a Licença Capacitação

Prevista em Emenda Constitucional desde 2019, a Licença-Capacitação, destinada à qualificação dos servidores públicos, ainda não foi regulamentada por lei, impedindo que os policiais civis usufruam desse importante instrumento de aperfeiçoamento profissional. É necessária a aprovação da legislação regulamentadora para garantir o efetivo exercício desse direito.

16. Acautelamento da arma funcional na aposentadoria

Até poucos anos atrás, o policial civil, ao se aposentar, permanecia com a sua principal ferramenta de trabalho e de proteção pessoal: a arma funcional. Atualmente, ao passar para a inatividade, o policial é obrigado a devolvê-la. Ou seja, o Estado desconsidera que, durante mais de 30 anos, esse profissional foi chamado a enfrentar organizações criminosas, realizar prisões e utilizar legitimamente a força em defesa da sociedade. Quando deixa a ativa e perde o apoio da estrutura policial, sequer pode permanecer com a arma que o acompanhou durante toda a carreira para garantir sua segurança pessoal. A possibilidade de permanecer com a arma funcional também se justifica pelo risco permanente inerente à atividade policial, que não se extingue com a aposentadoria, uma vez que muitos policiais continuam expostos a represálias em razão de sua atuação profissional.

A arma funcional que acompanha toda a vida profissional do policial exige manutenção permanente, realizada, na maioria das vezes, pelo próprio servidor. Além disso, em razão do longo tempo de uso, esse armamento perde grande parte do seu valor patrimonial, de modo que sua transferência ao policial aposentado não representa prejuízo significativo ao Estado. Essas armas, após décadas de utilização, normalmente não retornam ao serviço operacional para equipar novos policiais, sendo substituídas por armamentos mais modernos e destinadas ao descarte ou à desativação. Os policiais re-

cém-ingressos, por sua vez, devem receber armamento novo, em conformidade com as boas práticas de segurança no uso da arma de fogo.

17. Política de Subsídio de Financiamento Habitacional

Implementar um programa de financiamento habitacional subsidiado para os trabalhadores da segurança pública, permitindo que o policial que ainda não possua imóvel próprio possa adquirir uma moradia digna, localizada em região que ofereça segurança para sua família. É fundamental que os juros da operação sejam subsidiados e que o benefício seja estendido a todos os policiais.

Além do policial, o Estado deve amparar a família que perdeu seu provedor em razão da atividade policial, garantindo condições ainda mais vantajosas de financiamento para os familiares de policiais falecidos em serviço ou em decorrência de doença relacionada ao trabalho.

A política habitacional também constitui uma medida de proteção institucional, permitindo que os policiais e suas famílias residam em locais mais seguros e reduzindo sua vulnerabilidade em razão dos riscos inerentes à atividade policial.

18. Regulamentação do Sobreaviso

Estabelecer critérios objetivos e limites para a adoção das escalas de sobreaviso, que devem ser utilizadas exclusivamente para atender às necessidades da atividade-fim da Polícia Civil. A distribuição dos recursos destinados ao sobreaviso deve assegurar que, no mínimo, 70% do valor seja direcionado aos policiais que executam as atividades operacionais de campo.

Essa medida busca assegurar que os recursos destinados ao sobreaviso cumpram sua finalidade de fortalecer a atividade operacional, valorizando os policiais diretamente envolvidos na prestação do serviço à população e evitando sua utilização para finalidades predominantemente administrativas.

19. Acabar com o confisco salarial do aposentado

A reforma da Previdência promovida pelas Emendas Constitucionais nº 103/2019 e nº 78/2020 instituiu o chamado confisco previdenciário sobre os proventos de aposentados e pensionistas, impondo nova contribuição a servidores que já haviam contribuído durante toda a sua vida funcional.

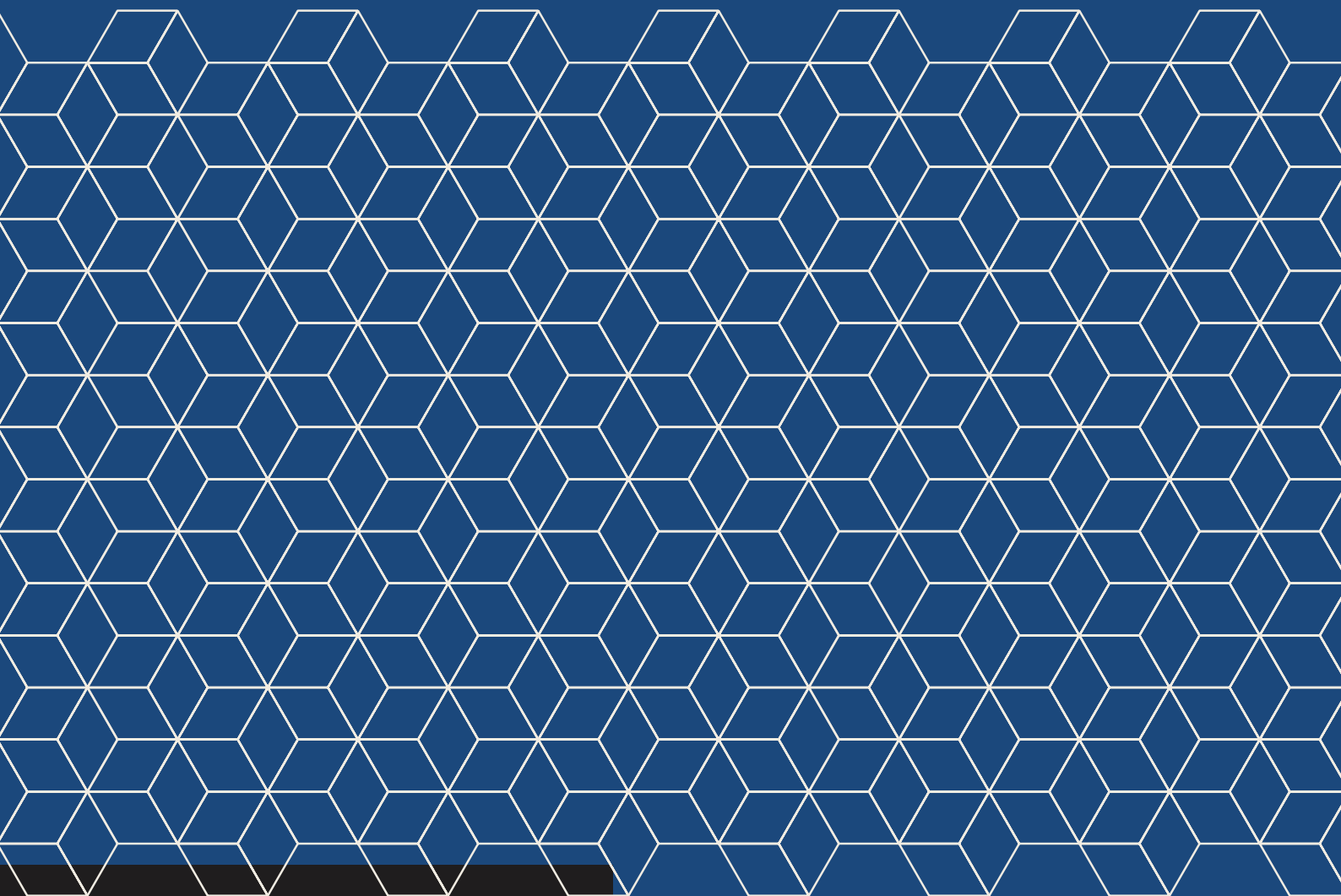
A Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, editada após a promulgação da

Emenda Constitucional nº 103/2019, instituiu no Rio Grande do Sul uma das mais severas regras de contribuição previdenciária do país, fazendo incidir a contribuição sobre os proventos de aposentados e pensionistas que excedem apenas um salário mínimo nacional. Estudos do DIEESE estimam que, entre 2014 e 2026, os aposentados e pensionistas do Estado acumularam perdas de aproximadamente 78% do seu poder de compra, em razão da combinação entre anos de arrocho salarial e a ampliação da tributação previdenciária.

Propomos:

Rever a legislação previdenciária estadual para que a contribuição dos aposentados e pensionistas incida exclusivamente sobre os valores que ultrapassem o teto do Regime Geral de Previdência Social, restabelecendo o modelo vigente antes da Reforma da Previdência. A medida busca promover maior justiça previdenciária, preservando a renda dos aposentados e pensionistas sem comprometer o equilíbrio do sistema, ao retomar o modelo de incidência da contribuição sobre os valores que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social.





UGEIRM
SINDICATO
DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA-RS